



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Fevereiro de 2010 - ANO - IX. Nº 375 - Pág. 3.371 a 3.378 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; CONSIDERANDO que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaienses no mercado de trabalho formal; CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes, de propriedade de Maria Elisabete Alves de Castro: um terreno urbano de forma irregular situado na Área C 1 da Fazenda Dom Bosco Localidade de Toco Caucaia Ceará, destinado à implantação de Distrito Industrial, conforme matrícula nº 11.168 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia Ceará, com Área Total de 27,00 há e Perímetro Total de 2.243,00 metros. Art. 2º. Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º está registrado na Matrícula nº 11.168 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º. A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de fevereiro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; CONSIDERANDO que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaienses no mercado de trabalho formal; CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins

de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes, de propriedade de Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho: um terreno urbano de forma irregular situado no Bairro Itambê, na confluência da CE 090 com a CE 085, Distrito Sede do Município de Caucaia CE, com área de 4.620,00 m², ou seja, 0,462 há e perímetro de 272,54, por parte da Gleba F-17, desmembrado a partir de uma área total de 11,641 ha, ZONA 17, (Matrícula 017.933) da Fazenda Soledade. Art. 2º. Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º está registrado na Matrícula nº 017.933 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º. A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de fevereiro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 141, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; CONSIDERANDO que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaienses no mercado de trabalho formal; CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes constituído pelo terreno de forma irregular, situado às margens da BR-222, denominada, Genipabu/Coité Pedreira, que dista 135,00 metros da rotatória (girador), confluência da BR-222 com a Av. Cruzeiro do Sul (antiga BR-222), no Distrito Sede de Caucaia, Ceará, com área de 33,00 ha e perímetro de 2.346 metros, com limites, medidas e confrontações a seguir descritos: **Ao Norte: (frente) Partindo ponto P0, (da confluência da BR-222 com a estrada que liga Genipabu à localidade Coité Pedreira), no sentido oeste leste, indo até o ponto P1, medindo 690,00 metros, estremando com a Rodovia Federal BR-222. **A Leste:** (lado direito) Partindo do ponto P1, no sentido norte sul, medindo 415,00 metros, indo até o ponto P2, extremado com uma estrada carroçável, (rua sem denominação oficial). **Ao Sul:** (fundos) Partindo do ponto P2, no sentido leste oeste, indo até o ponto P3, medindo 785,00 metros, extremado uma estrada carroçável, (rua sem denominação oficial). **A Oeste:** (lado esquerdo) Partindo do ponto P3, no sentido sul norte, medindo 456,00 metros, indo até o ponto P0 extremado a estrada carroçável, que liga Genipabu Coité Pedreira (rua sem denominação oficial). Art. 2º. Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**
Tobias da Mota Correia Neto

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Alfredo Emidio

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Ricardo Ibiapina Lima

— **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**
José Américo Barros da Rocha Filho

— **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Antônio Uedson da Silva

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**
Lia Sales Serafim

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**
Jorge Elias de Moraes

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Lúcio de Castro Bonfim

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Irineu Rocha dos Santos

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**
Carlos Augusto Medeiros

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**
Maurício Cabral Benevides Filho

— **SECRETÁRIA DE TURISMO**
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**
Ivan Castro de Medeiros

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

— **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º não está registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaianos no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de

desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes, constituído pelo terreno de forma irregular, que dista no sentido norte-sul, 1.300,00 metros da Rodovia Federal (4º Anel Viário), situado na localidade denominada Toco Urucutuba, Município de Caucaia, com área de 25,59 ha e perímetro de 2.149,63 metros, **com os seguintes limites e confrontações:** **AO OESTE, frente**, em três segmentos: o primeiro, medindo 184,00 metros; o segundo medindo 245,00 metros; e o terceiro, medindo 136,00 metros, todos extremando com uma estrada carroçável (rua sem denominação oficial), que liga Urucutuba ao Conjunto Nova Metrópole, na Jurema: **AO NORTE, lado direito**, em um segmento, medindo 300,00 metros, extremando com o imóvel pertencente à **MASTER ENGENHARIA LTDA;** **AO LESTE: F fundos**, em um segmento, medindo 712,63 metros, extremando com **R.F.F.S.A (Rede Ferroviária S.A)** e **AO SUL, lado esquerdo**, em um segmento, medindo 572,00 metros, extremando com o imóvel pertencente à **Hormidas de Mesquita Teles.** **Art. 2º.** Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º não se encontra registrado no Cartório desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL.



DECRETO Nº 143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaianos no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes, de propriedade de Theresinha Alves de Castro: um terreno urbano de forma irregular situado na Área C 1 da Fazenda Dom Bosco Localidade de Toco Caucaia Ceará, conforme matrícula nº 11.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia Ceará, com Área Total de 23,76 ha e Perímetro Total de 2.889,00 metros. **Art. 2º.** Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º está registrado na Matrícula nº 11.169 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 144, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaianos no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes constituído pelo terreno de forma irregular, situado às margens da Avenida Cruzeiro do Sul (antiga BR-222), km 19, que dista 1.065 metros da rotatória (girador, confluência, da BR 222 com a Av. Cruzeiro do Sul), na localidade denominada Genipabu, Distrito Sede de Caucaia, Ceará, com área de 57 ha, e perímetro de 3.238 metros, com limites, medidas e confrontações a seguir descritos: Ao

Norte: (frente) em três segmentos: o primeiro, o medindo 217,00 metros, extremando com a Av. Cruzeiro do Sul (antiga BR-222); o segundo medindo 28,00 metros e o terceiro medindo 435,00 metros, extremando com um corredor de servidão pública, e que separa a propriedade da Empresa de Castanha Muribeca. **A Leste:** (lado direito) em dois segmentos: o primeiro, medindo 60,00 metros e o segundo medindo 1.120,00 extremando com propriedade de Esio de Sousa. **Ao Sul:** (fundos) em um segmento: medindo 608,00 metros, extremando com área de domínio do DNIT (BR-222). **A Oeste:** (lado esquerdo) em um segmento: medindo 770,00 metros, extremando com um Corredor de servidão Pública. **Art. 2º.** Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito não está registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 145, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaianos no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, os bens imóveis a seguir descritos e as benfeitorias nele porventura existentes, de propriedade de Lucilda Aragão Araújo terreno urbano de forma irregular, constituído por parte da Fazenda Fátima (Antiga Campo Grande e Tapera do Vigário) Caucaia Ceará, desmembrado com imóvel descrito na matrícula nº 14.604 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia Ceará com área total 111.651,975 m² (11,165 ha) e perímetro total de 1.271,28 metros. **Art. 2º.** Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º está registrado na Matrícula nº 14.604 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**



DECRETO Nº 146, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaieiros no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias neles porventura existentes, de propriedade de Maria Alfa Fiuza Gomes, que consiste no terreno rural de forma irregular, distando 615,00 metros do ponto P1 na direção norte-sul para a Rodovia BR-222 e 17,11 km do ponto P0=0 na direção sul-norte para o Oceano, constituído de duas áreas de terras, área 1 = 52,8153 hectares e perímetro = 4.062,10 e área 2 = 12.0597 hectares e perímetro = 1.445,09m separados pela faixa de domínio da Rodovia CE-421, que liga a Rodovia BR-222 a localidade de Pecém, denominado Fazenda Rodeador Localidade de Caupe Caucaia, devidamente registrado na Matrícula nº 23.117 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, com os limites e confinantes indicados no memorial descritivo. **Art. 2º.** Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizado a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º está registrado na Matrícula nº 23.117 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 147, de 04 de fevereiro de 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaieiros no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de implantação de indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes, de propriedade de Neusa Maria de Paula Barbosa (em casada: Neusa Maria de Paula Andrade) terreno remanescente da área total anteriormente descrita na abertura da Matrícula nº 11.506 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, atualmente com área de 291.860,64m², correspondente a 29,19 hectares, com as medidas e estremas indicadas na AV-04 da Matrícula 11.506. **Art. 2º.** Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 1º está registrado na Matrícula nº 11.506 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, § 2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de ensino, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de construção de uma creche pública municipal, o bem imóvel com as benfeitorias nele porventura existentes, devidamente descrito no artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao terreno de forma regular localizado na Rua Mestre Osires do Nordeste, no bairro Conjunto Metropolitano (Picui), no Município de Caucaia, Estado do Ceará, com área de 2.200,00 metros quadrados e perímetro de 180,00 metros. **Parágrafo Único.** O imóvel descrito no art. 2º corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, e, 08 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, § 2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de ensino, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de construção de uma creche pública municipal, o bem imóvel de propriedade de José Othon Vasconcelos Alves, com as benfeitorias nele porventura existentes, devidamente descrito no artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao terreno de forma irregular constituído pelos lotes nº 10, 11, 22 e 23 e parte dos lotes nºs 09 e 21 da Quadra 25 do Loteamento Parque Tabapuá, localidade Parque Albano, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, com área de 1.927,00 metros quadrados e perímetro de 184,85 metros. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no art. 2º está registrado sob a matrícula nº 12.289 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, e, 08 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, § 2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO**



competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de ensino, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de construção de uma creche pública municipal, o bem imóvel de propriedade de Crisantino Carneiro de Azevedo, com as benfeitorias nele porventura existentes, devidamente descrito no artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos. Art. 2º Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao terreno de forma regular constituído pelos lotes nº 01 a 05 e parte do lote 06 da quadra 16 do Loteamento Vila Marisa, Bairro Capuan, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, com área de 3.083,85 metros quadrados e perímetro de 223,60 metros. **Parágrafo único.** Os imóveis descritos no art. 2º estão registrados sob o nº de ordem 3015, no Livro nº 3-E, fls. 144 e nº de ordem 3003, no Livro nº 3-E, fls. 139, ambos do Cartório de Imóveis desta Comarca e correspondem a memorial descritivo e planta topográfica em anexo. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013-A, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. Exonera o servidor **WANDO DE OLIVEIRA PIRES**, do cargo de **Membro de Comissão. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o servidor **WANDO DE OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Membro de Comissão**, símbolo **DAS-04**, integrante da estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de janeiro de 2010. **RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 013-B, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. Exonera o servidor, **FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MIRANDA**, do cargo de **Assessor Governamental. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Governamental**, símbolo **NDS**, integrante da estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de janeiro de 2010. **RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o Decreto nº 020, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único e o art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Prefeito Municipal de Caucaia **Dr. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (

quatro mil reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2010, tendo por objetivo participar de audiência com o Presidente da FUNASA, para tratar de assuntos relacionados à habitação e saneamento básico das áreas indígenas do Município de Caucaia, além de outros projetos em trâmite na FUNASA de interesse desta municipalidade. Consta também programação, audiência agendada no Ministério dos Transportes, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 04 122 0002 2.002 (Apoio às Atividades do Gabinete do Prefeito) Elemento de Despesa Nº 3.3.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de fevereiro de 2010. **RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e Decreto nº 020, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Controlador Geral do Município de Caucaia **FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Controladoria Geral do Município de Caucaia, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2010, tendo por objetivo participar de audiência com o Presidente da FUNASA, para tratar de assuntos relacionados à habitação e saneamento básico das áreas indígenas do Município de Caucaia, além de outros projetos em trâmite na FUNASA, de interesse desta municipalidade. Consta também da programação, audiência agendada com o Ministério dos Transportes, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1601 04 122 0062. 2.169 Apoio Administrativo à Controladoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias Civil, Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia TATIANA MENESES BARROSO, para o cargo de **Membro de Comissão. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **TATIANA MENESES BARROSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro de Comissão**, símbolo **DAS-04**, integrante da estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito, com exercício funcional na Central Permanente de Licitação. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de fevereiro de 2010. **RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados como art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o Decreto nº 020, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único e o art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Vice-Prefeito do Município de Caucaia, Sr. **PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2010, tendo por objetivo participar de audiência com o Presidente da FUNASA, para tratar de assuntos relacionados à habitação e saneamento básico das áreas indígenas do Município de Caucaia, além de outros projetos em trâmite na FUNASA de interesse desta municipalidade. Consta também da programação, audiência agendada com o Ministério dos Transportes, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 04 122 0008 2.007 (Apoio às Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito) Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 03 de fevereiro de 2010. **ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK - CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2010. A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 5303/09 de 01 de julho de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, dá já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **SANDRA SUELY CARVALHO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A)**, Referência ANSS-01, matrícula nº 10421, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/07/2004 a 19/07/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: **FEVEREIRO/10, MARÇO/10 e ABRIL/10**, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE SAÚDE**, em 06 de Janeiro de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 057/2010. A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 7769/09 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, dá já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, Referência AAS-05, matrícula nº 0246, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: **FEVEREIRO/10, MARÇO/10 e ABRIL/10**, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE SAÚDE**, em 06 de Janeiro de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA**

SECRETARIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 058/2010. A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 7529/09 de 27 de agosto de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, dá já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **LUCIANE PIRES CHAVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, Referência AAS-05, matrícula nº 0338, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, a ser gozada integralmente no seguinte período: **FEVEREIRO/10, MAIO/10 e JUNHO/10**, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE SAÚDE**, em 06 de Janeiro de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 059/2010. A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 4977/09 de 18 de junho de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, dá já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **ANDREA MOURA DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, Referência AAS-03, matrícula nº 10240, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/2004 a 03/05/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: **FEVEREIRO/10, AGOSTO/10 e NOVEMBRO/10**, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE SAÚDE**, em 06 de Janeiro de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 060/2010. A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 8169/09 de 10 de setembro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, dá já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **VERÔNICA ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PATOLOGIA**, Referência AAS-07, matrícula nº 10417, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/07/2004 a 19/07/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: **FEVEREIRO/10, JULHO/10 e JULHO/11**, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE SAÚDE**, em 06 de Janeiro de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 061/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, as informações constantes do Processo nº 016/2001, parte integrante desta Portaria, e referente à Abandono de Cargo; **RESOLVE:** Com fundamento nos arts. 37 da CF c/c art. 175, inciso III, 180, inciso II, 181, 186 tudo da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, Autorizar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **SIMONE MARIA SILVA FORTE**, Agente Administrativo, matrícula 0231, lotada nessa Secretaria, como incurso nas sanções do art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de janeiro de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA.**



PORTARIA Nº.062, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Exonera a servidora **CRISTIANE MARTINIANO FRAZÃO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL DAS - 03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Exonerar a servidora **CRISTIANE MARTINIANO FRAZÃO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL - DAS-03**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 31 de Janeiro de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.063, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, a partir de 31 de Janeiro de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À
PORTARIA Nº.063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

ORD	NOME	CARGO	SI-MB.
01	CAMILLA MELO PEREIRA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
02	FRANCISCO TARCISIO MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
03	MAILTON FREDSON DA SILVA LOPES	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
04	ROSIVAN CARLOS DA COSTA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
05	TATYLA NAYRANE FERREIRA LIMA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
06	VANIA MARIELA DE MATOS	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
07	DANIEL GUSTAVO PASSOS CARNEIRO	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
08	CHIARA SANTABAYA COLARES FIRMIANO	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
09	LUDMILA MARIA ALVES F SILVA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
10	SHAYENA SAMPAIO DE MESQUITA SALES	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
11	KARYNE BARRETO GONCALVES MARQUES	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
12	RENATA KARINE PINHEIRO MEDEIROS DE MORAES	CHEFE DA UNID. ENFERMAGEM -PSF	PSF-02
13	SILVANA DE LIMA MORAES DA SILVA	CHEFE DA UNID. ENFERMAGEM -PSF	PSF-02

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.064, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia a Sra. **SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL DAS-03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear a Sra. **SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL** símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria

da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora **SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA**, na forma que indica. A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº. 100, de 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER**, a partir desta data, a servidora **SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL**, símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional no Programa Saúde da Família, a **Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante**, no valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.066, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia a servidora **SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador I do Programa Saúde da Família - PSF. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear a servidora **SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR I** símbolo PSF-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família PSF, a partir de 18 de Janeiro de 2010. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.067, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Concede a servidora **SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, **Coordenador I do Programa Saúde da Família PSF**, a **Gratificação de Incentivo Profissional. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, da Lei nº. 2.005, de 22 de maio de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Conceder a servidora **SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR I** símbolo PSF-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, a **Gratificação de Incentivo Profissional**, no percentual de 67% (sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento e a representação do cargo comissionado, a partir de 18 de Janeiro de 2010. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria

da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.068, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia o servidor **RODRIGO BESSA PRATA**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador I do Programa Saúde da Família - PSF. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear o servidor **RODRIGO BESSA PRATA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR I** símbolo PSF-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no **Programa Saúde da Família PSF**, a partir de 25 de Janeiro de 2010. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.069, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Concede o servidor **RODRIGO BESSA PRATA**, **Coordenador I do Programa Saúde da Família PSF, a Gratificação de Incentivo Profissional. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, da Lei nº. 2.005, de 22 de maio de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder o servidor **RODRIGO BESSA PRATA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR I** símbolo PSF-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no **Programa Saúde da Família - PSF, a Gratificação de Incentivo Profissional**, no percentual de 67%(sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento e a representação do cargo comissionado, a partir de 25 de Janeiro de 2010. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia a servidora **GABRIELA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA FIGUEIREDO**, para o cargo de **COORDENADOR II PSF-02. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a servidora **GABRIELA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR II** símbolo PSF-02, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, a partir de 13 de Janeiro 2010. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia a servidora **NATÁLIA GOMES MADEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR II PSF-02. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a servidora **NATÁLIA GOMES MADEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR II** símbolo PSF-02, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, a partir de 20 de Janeiro 2010. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº.072, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. Nomeia os servidores do Programa Saúde da Família PSF para cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear os servidores para exercerem cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.072, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	NOME	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	VALOR (R\$)
01	FRANCISCO VLADIMIR XIMENES MOURAO	COORDENADOR II - PSF	PSF - 02	1.500,00
02	CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO	CHEFE DA UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF - 02	1.500,00
03	GLEISSIA CRISTINA DE PAULA SILVA	CHEFE AUX. UNID. ODONTOLÓGICA - PSF	PSF - 03	510,00
04	VERLISA FERREIRA NOGUEIRA	CHEFE AUX. UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF - 03	510,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE nº 08.10.02.02.1. A Comissão Permanente Central de Licitação do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, torna público que às 09:00h do dia 18 de fevereiro de 2010, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Presidente Getúlio de Vargas, 485, Altos, Centro, CAUCAIA-CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: **AQUISIÇÃO DE TONNER PARA MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CONVITE.** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Caucaia-CE, 08 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação